RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10/2024

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIBATÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 40, VI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal:

RESOLVE:

Considerando, Ofício nº 179/2024, do Gabinete do Prefeito Municipal de Caibaté, do dia 22 de Novembro de 2024, oficiando o Poder Legislativo, da ausência no município, do Prefeito Municipal e também do Vice-Prefeito Municipal. Conforme o art. 82 da Lei Orgânica Municipal, **declara** que a Presidente do Poder Legislativo, **Margarete da Silva de Souza,** assumirá a chefia do Poder Executivo Municipal, entre os dias 25 de Novembro de 2024 e 01 de Dezembro de 2024.

Considerando a ausência da Presidente **Margarete da Silva de Souza**, que assumirá a chefia do Poder Executivo Municipal, entre os dias 25 de Novembro de 2024 e 01 de Dezembro de 2024, conforme o art. 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Caibaté, o Vice-Presidente, **Roberto Back,** substituirá a Presidente no referido período.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os respectivos efeitos.

Registre-se, Comunique-se o Setor de Pessoal e Publique-se,

Caibaté, RS, 22 de Novembro de 2024.

Margarete da Silva de Souza
Presidente

Neusa Maria Marx
1ª Secretária